



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

## OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO CAMPUS ITAJAÍ

A **Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI** é instituição de educação criada pelo Município de Itajaí como Fundação de Direito Privado, através da Lei n. 1.047/70, com alterações pela Lei n. 2.515/89. Além disso, é entidade beneficente de assistência social sem fins lucrativos e, de acordo com sua personalidade jurídica, não está obrigada a Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre licitação e contratos administrativos.

Porém, como forma de dar maior transparência, a Fundação UNIVALI promove a instauração da presente seleção, utilizando a referida legislação como norteadora do processo.

1) **OBJETO:** seleção de propostas de empresas interessadas em explorar atividades comerciais lícitas em áreas disponíveis na Univali – Campus Itajaí. Na confecção da proposta a empresa deverá especificar o ramo de atividade que pretende explorar e quais produtos/serviços pretende oferecer.

2) **ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS:** São dois espaços disponíveis no Campus Itajaí, sendo:

- a) Sala com 17,80 m<sup>2</sup>, localizada no "Centro de Vivência" (Loja 14).
- b) Sala com 14,00 m<sup>2</sup>, localizada no bloco "D3"

2.1) A empresa poderá optar por fazer proposta de locação para somente uma ou para as duas salas, apresentando o valor separadamente para cada uma. No caso de proposta para os dois locais, não é necessária a apresentação da documentação prevista nos itens 3.1 e 3.2 em duplicidade, entretanto, o item 3.3 *alínea a* (layout) deverá ser apresentado para cada sala;

2.2) A empresa vencedora ficará responsável por mobiliar o espaço locado, às suas expensas, devendo o projeto ser submetido à prévia análise e aprovação da Fundação UNIVALI;

2.3) Também compete à empresa vencedora realizar todas as melhorias e manutenções necessárias para adequação das instalações à sua necessidade.

3) **HABILITAÇÃO:** Para participar deste processo, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

3.1) **Empresa:**

a) Declaração de firma individual e/ou Contrato Social e alterações e/ou

Certificado da condição Microempreendedor Individual;

Secretaria Executiva

Procuradoria Geral

Recebido: 26/08/19

Horário: 14h Rua Uruguai, 458 • Centro

Assinatura: 418/19

Itajaí • Santa Catarina • 88302-901 • Caixa Postal 360 • Tel.: (47) 3341 7627 • Fax: (47) 3341 7800  
CNPJ 84 307 974/0001-02 • juridica@univali.br • www.univali.br



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- b) Certidão do CNPJ atualizado;
- c) Certidão Negativa de Protestos;
- d) Certidão Negativa de Falências e Concordatas;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais;
- f) Certidão de Ações Cíveis em geral;
- g) Certidão da Justiça Federal;
- h) Certidão de Execuções Fiscais;
- i) Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal.

**3.2) Representante Legal:**

- a) RG e CPG;
- b) Comprovante de Residência atualizada;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais;
- d) Certidão de Ações Cíveis em Geral;
- e) Certidão da Justiça Federal;
- f) Certidão de Execuções Fiscais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal.

**3.3) Técnica:**

- a) Layout (projeto dos móveis à serem utilizados no espaço);
- b) Cartas de recomendação de seus serviços;
- c) Comprovação do tempo de experiência dentro da atividade objeto deste Procedimento.

**4) CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:** Os critérios a serem utilizados para julgamento das propostas são as que seguem:

- a) Documentação da empresa de acordo com os critérios do presente instrumento;
- b) Ramo de atividade a ser explorada no local;
- c) Proposta de melhor aluguel;
- d) Diversidade de serviços/produtos oferecidos;
- e) Layout (projeto dos móveis a serem utilizados no espaço);
- f) Tempo de experiência dentro da atividade objeto deste Procedimento e Cartas de Recomendação;
- g) Comprometimento de prática de tabela de valores abaixo da média de mercado durante o período da contratualidade;
- h) Aceitar pagamento através de cartão de débito/crédito/outros;
- i) Dispor de condições de iniciar as atividades em até 30(trinta) dias contados da homologação do resultado presente Procedimento;

Procuradoria Geral





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

j) A empresa e/ou seus sócios não possuem demanda judicial de qualquer natureza envolvendo a Fundação UNIVALI e/ou suas mantidas;

k) Ausência de antecedentes criminais da empresa e/ou sócios;

l) Outros critérios a serem considerados pela Comissão de Julgamento.

4.1) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a decisão ficará exclusivamente a critério da Comissão de Julgamento.

5) **PREÇO:** Deverá ficar especificado na proposta o valor que a empresa pretende pagar de aluguel referente ao espaço objeto deste documento, devendo ser, no mínimo:

a) R\$ 1.930,00 (hum mil, novecentos e trinta reais) mensais para a sala disponível no Centro de Vivência (Loja 14);

b) R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) para a sala disponível no bloco B3.

No valor atribuído como aluguel não estão inclusas despesas de condomínio, luz, água, esgoto, IPTU, taxa de lixo, gás, etc, que deverão ser suportadas pelo locatário. Além disso, para a sala disponível no Centro de Vivência, há a cobrança do valor de R\$ 136,70 (cento e trinta e seis reais e setenta centavos) mensais a título de manutenção e conservação do espaço comum do Centro de Vivência.

6) **VARIEDADE DE SERVIÇOS OFERECIDOS:** A Empresa poderá oferecer outros serviços relacionados ao objeto de seu contrato social no espaço locado e não poderá ser comercializado em nenhum horário bebidas alcoólicas e produtos fumíferos (cigarros, e similares, conforme decreto n. 13.017/2004). Os mesmos deverão estar especificados na proposta apresentada e ficarão sujeitos à prévia e expressa autorização da Fundação UNIVALI.

7) **VISITAÇÃO AOS LOCAIS:** A visitação às salas objeto deste processo deverão ser agendadas com a Coordenação de Infraestrutura da Univali através do telefone (47) 3341 7609, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira.

8) **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Os serviços oferecidos deverão funcionar no período da manhã, tarde e noite, no mesmo horário de funcionamento do Campus Itajaí, sem fechar para o almoço, inclusive aos sábados pela manhã e pela tarde e aos domingos quando houver necessidade e outras atividades no Campus.

Procuradoria Geral



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

9) **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser entregues na Coordenação de Compras e Suprimentos, Campus Itajaí (a/c Sr. Jorge Chaves) Bloco B6 – Secretaria Executiva, em envelope lacrado, no dia 18/09/2019 - das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

10) **RESULTADO:** O resultado do presente procedimento será divulgado até o dia 30/09/2019.

11) **INFORMAÇÕES ADICIONAIS :** Informações adicionais sobre este procedimento poderão ser obtidos junto à Coordenação de Compras e Suprimentos da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, telefone (47) 3341 7974 ou endereço eletrônico [compras@univali.br](mailto:compras@univali.br), das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

12) **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1) As especificações e toda a documentação relativa a este Procedimento são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado válido.

12.2) A Fundação UNIVALI está desobrigada a contratar, se assim decidir, ainda que existam proponentes e propostas que preencham todos os requisitos exigidos neste documento.

12.3) Não há possibilidade de interposição de recurso, sendo a decisão da Comissão de Julgamento soberana.

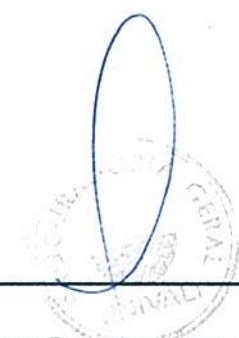
12.4) Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão designada para apreciar e julgar o presente procedimento.

Itajaí, 16 de agosto de 2019.

**Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho**

**Presidente**

**Fundação UNIVALI**



Procuradoria Geral